

Regulamento das Atividades Complementares

Estabelece normas para o funcionamento das Atividades Complementares do sistema seriado dos cursos de Administração com linha de formação específica em Administração de Empresas, Administração com linha de formação específica em Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Biomedicina e Direito.

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade definir as Atividades Complementares dos cursos oferecidos pela Faculdade PIO XII (Faculdade de Estudos Sociais do Espírito Santo, Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo e Faculdade Espírito Santense de Ciências Jurídicas), conforme legislação em vigor (**Parecer CNE/CES 8/2007, da Câmara de Educação Superior, que deu origem à Resolução nº 02 de 18 de junho de 2007**).

Art. 2º - O objetivo das atividades complementares é propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho.

Parágrafo único - As Atividades Complementares constituem componentes curriculares enriquecedores, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização, devendo possibilitar ao aluno vivências compatíveis com as relações do mercado de trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º - As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular, com a carga horária inserida na estrutura curricular do respectivo curso.

Parágrafo único - os alunos que ingressarem na Faculdade PIO XII por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à coordenação o aproveitamento da carga horária atribuída pela instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- a) as atividades complementares realizadas na instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;
- b) a carga horária atribuída pela instituição de origem para a atividade complementar realizada não poderá ser superior à conferida por este regulamento.

Art. 4º - As Atividades Complementares aceitas para integralização curricular são aquelas previstas na Tabela de Atividades Complementares (descrita abaixo).

Art. 5º - O aproveitamento de carga horária referente às atividades complementares será aferido mediante comprovação de participação e aprovação, conforme o caso, após análise do Centro de Extensão e Atividades Complementares (CEAC) e, caso necessário, da coordenação do respectivo curso.

Art. 6º - As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas demais atividades do curso.

Art. 7º - O controle da carga horária cumprida pelo aluno nas atividades complementares será de responsabilidade do Centro de Extensão e Atividades Complementares (CEAC), mediante registro em sistema acadêmico específico e histórico do aluno.

Parágrafo único - A solicitação para o cômputo da carga horária de atividades complementares deverá ser feita pelo aluno mediante requerimento apresentado à Secretaria Geral. Os alunos formandos deverão apresentar a solicitação até o último dia do período de provas institucionais do 2º bimestre letivo.

Art. 8º - Não são consideradas atividades complementares:

- a) As atividades desenvolvidas antes do ingresso no curso;
- b) As atividades profissionais desenvolvidas pelos alunos não relacionadas com o curso;
- c) As disciplinas eletivas, por integrarem a grade curricular do curso;
- d) O estágio curricular obrigatório, por integrar a grade curricular do curso.

Art. 9º - O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com nome e assinatura do responsável e respectiva carga horária do evento.

Art. 10 - A realização das atividades complementares é de responsabilidade do aluno.

Art. 11 - As atividades complementares receberão registro de carga horária, conforme tabela abaixo, respeitando o máximo definido para cada grupo.

Parágrafo único - A coordenação poderá aceitar atividades não previstas na tabela abaixo, mediante requerimento acompanhado de prova documental, após análise e autorização prévia, com pontuação compatível com o evento.

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Centro de Extensão e Atividades Complementares (CEAC), persistindo as dúvidas pela Coordenação do Curso.

Art. 13 - Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Departamental.

Cariacica (ES), 10 de outubro de 2012.

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo I	INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Máximo para o grupo: 80 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
1.1	Atividade como monitor em disciplinas ou laboratório na Faculdade PIO XII.	Até 80 horas no decorrer do curso.	O comprovante será solicitado pelo aluno à coordenação do curso.
1.2	Instrutor de cursos de extensão relacionados com a formação acadêmica.	Até 80 horas no decorrer do curso.	O certificado de curso de extensão emitido pelo CEAC ou pela instituição promotora do curso.
1.3	Apresentação de palestras ou oficinas pedagógicas relacionadas com disciplinas do curso.	Até 80 horas no decorrer do curso.	O comprovante será solicitado pelo aluno à coordenação do curso por ocasião do encerramento do evento.
1.4	Participação como organizador de palestras, semanas acadêmicas, congressos, seminários, jornadas científicas, oficinas pedagógicas ou debates promovidos na Faculdade Pio XII.	Até 80 horas no decorrer do curso.	O comprovante será solicitado pelo aluno à coordenação do curso por ocasião do encerramento do evento.

Grupo 2	PUBLICAÇÕES / PESQUISAS (Máximo para o grupo: 80 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
2.1	Participação em atividades de pesquisa e iniciação científica, como bolsista ou voluntário, realizadas na Faculdade PIO XII ou em instituições públicas ou privadas reconhecidas.	Equivalente a 20 horas por pesquisa concluída.	O comprovante será solicitado pelo aluno na instituição onde foi realizada a atividade.
2.2	Publicação de artigos científicos em congressos e revistas científicas ou em meios eletrônicos.	Equivalente a 20 horas por publicação.	O aluno deverá apresentar cópia do artigo e o comprovante da publicação.
2.3	Publicação em outras revistas e jornais especializados ou em meios eletrônicos em áreas afins.	Equivalente a 10 horas por publicação.	O aluno deverá apresentar cópia do artigo e o comprovante da publicação.
2.4	Apresentação / exposição de trabalhos em Exposições, Jornadas Científicas e Mostra dos trabalhos acadêmicos.	Equivalente a 10 horas por apresentação.	O aluno deverá apresentar o comprovante da apresentação.
2.5	Participação em apresentação de projetos de pesquisa e trabalhos de conclusão de curso na Faculdade PIO XII, em temas relacionados ao curso.	Equivalente a 1 hora por apresentação.	O comprovante será solicitado pelo aluno ao professor orientador do TCC.

Grupo 3	ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo para o grupo: 150 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
3.1	Participação em cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados na Faculdade PIO XII ou em outra instituição idônea, relacionados ao curso de graduação ou área afim.	Até 30 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo aluno ao CEAC ou à instituição promotora do evento.
3.2	Participação em oficinas, feiras, palestras, seminários, conferências relacionados com os objetivos do curso promovidos pela Faculdade PIO XII ou outra instituição idônea.	Até 30 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo aluno à coordenação do curso ou à instituição promotora do evento.
3.3	Participação em projetos / competições regionais, nacionais e internacionais de relevância acadêmica, desde que relacionados com os objetivos do curso (desafios, simulações empresariais e jornadas acadêmicas).	Até 20 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo aluno à coordenação do curso ou à instituição promotora do evento.
3.4	Participação em expedições científicas realizadas pela Faculdade PIO XII.	Até 15 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo aluno ao professor responsável pelo evento.
3.5	Participação em atividades culturais promovidas pela Faculdade PIO XII (teatros, corais e correlatos)	Até 10 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo aluno ao coordenador do evento.
3.6	Vencedor do Prêmio Mérito Acadêmico concedido pela Faculdade PIO XII.	Equivalente a 20 horas por prêmio.	Certificado do Prêmio Mérito Acadêmico.
3.7	Participação em Júris (leitor de peça).*	Até 2 horas por evento.	O aluno deverá apresentar a ata ou declaração emitida pelo juiz.
3.8	Participação como jurado.*	Até 8 horas por evento.	O aluno deverá apresentar a ata ou declaração emitida pelo juiz.
3.9	Participação em Júris ou audiências simuladas nas dependências da Faculdade PIO XII.*	Até 2 horas por evento.	O aluno deverá apresentar a ata ou declaração emitida pelo professor da disciplina.
3.10	Trabalho realizado por convocação da Justiça Eleitoral.*	Até 8 horas por evento.	O aluno deverá apresentar declaração da Justiça Eleitoral.
3.11	Atuação regular e comprovada em Juizado Especial Cível no desempenho da função de conciliador.*	Até 6 horas por evento.	O aluno deverá apresentar declaração emitida pelo professor ou pelo Juizado Especial Cível.
3.12	Participação em audiências como colaborador.	Até 06 horas por evento.	O aluno deverá apresentar a ata emitida pelo juiz ou declaração emitida pelo NUPRAJUR.

* Atividades específicas para o curso de Direito.

Grupo 4	VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (Máximo para o grupo: 150 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
4.1	Participação em programas de estágio (inclusive voluntário), com exceção do estágio curricular obrigatório, tendo o aluno estagiado por no mínimo 03 meses a partir do 3º período do curso.	Até 120 horas no decorrer do curso.	O aluno deverá apresentar o termo de compromisso / contrato de estágio.
4.2	Participação como membro da diretoria da Empresa Júnior da Faculdade PIO XII, por pelo menos 02 semestres.	Até 120 horas no decorrer do curso.	O comprovante será solicitado pelo aluno à coordenação da Empresa Junior.
4.3	Participação em projetos de consultoria da Empresa Júnior da Faculdade PIO XII.	Até 30 horas por projeto.	O comprovante será solicitado pelo aluno à coordenação da Empresa Junior.
4.4	Participação em visitas técnicas realizadas pela Faculdade PIO XII.	Até 10 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo aluno ao professor responsável pelo evento.
4.5	Atividade profissional em áreas correlacionadas ao curso, tendo o aluno desempenhado a função por pelo menos 03 meses a partir do 3º período do curso, com exceção daquelas validadas como cumprimento do estágio curricular obrigatório.	Até 120 horas no decorrer do curso.	O aluno deverá apresentar a cópia da carteira de trabalho, parte da foto, dados pessoais e contrato de trabalho. Deverá também anexar a estes uma declaração das atividades desempenhadas.

Grupo 5	EXTENSÃO COMUNITÁRIA (Máximo para o grupo: 80 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
5.1	Participação em Projetos de Extensão Comunitária, como voluntário, mantidos ou organizados pela Faculdade PIO XII ou quando designado pela coordenação do curso.	Até 10 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo aluno ao coordenador do curso.
5.2	Prestação de serviços comunitários na área do curso, através de entidade beneficente ou organização não governamental, legalmente instituída, com a anuência da coordenação do curso e devidamente comprovada.	Até 10 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo aluno ao coordenador do curso.

Grupo 6	ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (Máximo para o grupo: 60 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
6.1	Representação em colegiados da Faculdade PIO XII por pelo menos 02 semestres.	Até 40 horas no decorrer do curso.	Declaração expedida pelo órgão colegiado.
6.2	Líder ou vice-líder de Turma.	Até 40 horas no decorrer do curso.	O registro será solicitado pelo aluno à Coordenação do Curso por ocasião do encerramento do semestre.
6.3	Participação como membro da diretoria de diretório acadêmico.	Até 40 horas no decorrer do curso.	Declaração expedida pelo diretório.

Grupo 7	ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA MODALIDADE SEMI-PRESENCIAL (Portaria MEC/SESu 4.059/04) (Máximo para o grupo: 40 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
7.1	Participação em cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados na modalidade on-line promovidos por instituição idônea, relacionados com os objetivos do curso de graduação ou área afim.	Até 30 horas no decorrer do curso.	O comprovante será solicitado à instituição promotora do evento e será entregue ao CEAC, acompanhado do formulário de participação em palestras e cursos on-line, devidamente preenchido (disponível no site da PIO XII).
7.2	Participação em palestras e conferências realizadas na modalidade on-line promovidas por instituição idônea, relacionados com os objetivos do curso ou área afim.	Até 10 horas no decorrer do curso.	O comprovante será solicitado à instituição promotora do evento e será entregue ao CEAC, acompanhado do formulário de participação em palestras e cursos on-line, devidamente preenchido (disponível no site da PIO XII).